



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº. 007/2008

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$107.455,00 (cento e sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), destinados a cobrir despesas com a aquisição de 01 (um) trator agrícola com potência mínima de 105 CV e 01 (uma) grade aradora com no mínimo 16 discos de 28", a serem adquiridos com recursos do PRODESA, processo nº. 0244457-69, mediante a seguinte ordem classificatória:

0800 – SECRETARIA DE AGRIC., ABAST., INDUST. E COMÉRCIO

0801 – Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento

2060600181.073 – Aquisição de Trator Agrícola e Grade Aradora

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....107.455,00

Total.....107.455,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do art. anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$100.425,00 (cem mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), proveniente do PRODESA, processo nº. 0244457-69 e redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0500 – SECRETARIA DE EDUC. CULT. ESP. E TURISMO

0501 – Divisão de Educação

1236100071.030 – Construção de Sala de Aula

4.4.90.51.00 – 99 - Obras e Instalações.....7.030,00

Total.....7.030,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, 12 de março de 2008.


DÊRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Em 13 / março / 2008

Seção N.º 8.231